



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.787 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto, na Lei Orçamentária em vigor, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender despesas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, obedecendo a seguinte classificação:

09.02.13.72.427.2.040.3132.187 - Outros Serviços e Encargos R\$ 30.000,00

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito, será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

09.03.08.48.247.2.005.4120.00-281 - Material Permanente R\$ 30.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE JULHO DE 1997.


GERALDO THÁDEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


JOSE MAURÍCIO COUTINHO

Secret. Munic. Fazenda